



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ DO PIAUÍ –PI
 RUA: VIGIA FRANCISCO CAETANO, S/N – CENTRO
 JATOBÁ DO PIAUÍ – PI

VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;

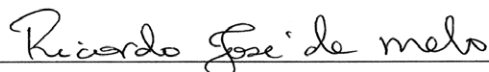
VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá do Piauí (PI), 23 de março de 2023



Presidente do CMDCA
 RICARDO JOSÉ DE MELO

Id:0B620D637806BF51



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ DO PIAUÍ –PI
 RUA: VIGIA FRANCISCO CAETANO, S/N – CENTRO
 JATOBÁ DO PIAUÍ – PI

RESOLUÇÃO n.º 01/2023 – CMDCA

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jatobá do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 009/1997 e Lei 002/2016, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 23/03/2023, em que aprova a criação da comissão organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

- ❖ Representantes CMDCA - Sociedade Civil:
 Ideilde Gomes – Primeira Igreja Batista de Jatobá do Piauí- PI.
 Maria do Socorro Rocha Oliveira- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ❖ Representantes CMDCA - Governo:
 Ricardo Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Ricardo Jose de Melo – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Executiva CMDCA

- ❖ Girlaine Paz Santiago

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- III- Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ DO PIAUÍ –PI
 RUA: VIGIA FRANCISCO CAETANO, S/N – CENTRO
 JATOBÁ DO PIAUÍ – PI

VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;

VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá do Piauí (PI), 23 de março de 2023



Presidente do CMDCA
 RICARDO JOSÉ DE MELO

Id:0F8BDDCC90A4BF9F



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ DO PIAUÍ –PI
 RUA: VIGIA FRANCISCO CAETANO, S/N – CENTRO
 JATOBÁ DO PIAUÍ – PI

RESOLUÇÃO N° 02/ 2023 – CMDCA

Jatobá do Piauí, 23 de março de 2023

“Instituir Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Jatobá do Piauí e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jatobá do Piauí - PI - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 002/2016 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – representantes da controladoria Geral do Município –FRANCIVALDO MACEDO DA SILVA;

II - Representantes do Gabinete do Prefeito – LEONARDO MICHELANGELO DE OLIVEIRA GOMES.

III- Representante da Secretaria de Assistência Social- RICARDO OLIVEIRA

III – Representante da Secretaria de finanças – ALEXANDRA CARVALHO PEREIRA

IV – Representante da Igreja Católica – HELENA MARIA DO NASCIMENTO MORAES

V - Representante da Igreja Evangélica – IDEILDE GOMES

VI- representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – MARIA DO SOCORRO ROCHA OLIVEIRA

(Continua na próxima página)